



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018 -SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM PERIODICIDADES DE TROCA ANUAL (ESTIMADO), QUE SERÃO APLICADAS CONFORME AS NECESSIDADES DE TROCA NOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS ATRAVÉS DE PLACAS COM A TRANSFERÊNCIA DAS IMAGENS PARA O COMPUTADOR COM POSSÍVEL MANIPULAÇÃO DAS IMAGENS AUMENTANDO A EFICIÊNCIA NOS LAUDOS E NA REPLICAÇÃO DAS IMAGENS, MARCA KODAK, INSTALADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **01.536.135/0001-39**, com sede na Rua 74 nº 152 - Centro, Goiânia, GO, CEP: 74.045-020, Telefone: (62) 3221-8900, e-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, representada por **FERNANDO GONÇALVES SALES** na qualidade de representante legal, inscrito no CPF nº 336.748.251-04 e RG nº 1392572-SSP/GO, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº [0060-000951/2014](#), o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Do Objeto, Item 3.6. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº 069/2018, conforme solicitado no Despacho 45590167, de acordo com o que se segue:

De:

01 - UPA DO RECANTO DAS EMAS - EQ. 400/600 -S/N - Brasília , Fone:
(61)3434-7182

02 - UPA DE SAO SEBASTIAO - QD. 101 conjunto 01 Lt. 01, Setor Oeste - São Sebastião- Brasília-DF. Fone (61) 3339-6426
03. UPA DO NUCLEO BANDEIRANTE - EPNB Rodovia BSB 1, ANAP, Area Especial DF 075 Km 3,5 Brasília - DF, Fone: (61) 3386-0447
04. HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - Brasília-DF, Fone: (61)3353-1133/3353.1009

Para:

01 - UPA DO RECANTO DAS EMAS - EQ. 400/600 -S/N - Brasília , Fone: (61)3434-7182
02 - UPA DE SAO SEBASTIAO - QD. 101 conjunto 01 Lt. 01, Setor Oeste - São Sebastião- Brasília-DF. Fone (61) 3339-6426
03. UPA DO NUCLEO BANDEIRANTE - EPNB Rodovia BSB 1, ANAP, Area Especial DF 075 Km 3,5 Brasília - DF, Fone: (61) 3386-0447
04. UPA DE SOBRADINHO - Sobradinho II - Sobradinho, Brasília - DF

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONÇALVES SALES, RG n.º 1392572 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1698083-2, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/08/2020, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 24/08/2020, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 24/08/2020, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45599045** código CRC= **DEB6AB89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF